

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

**Prefeito(s)**

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
GERALDO ANTONIO DA SILVA	01/01/2019 até 31/12/2019	345.278.856-34	MARIA CIRILO,CENTRO - 35.534-000	M594791 - SSP/MG	adm.carmopolis@gmail.com	(0037)3333-1482

**Responsáveis pela Contabilidade**

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
ROSANGELA DE OLIVEIRA	01/01/2019 até 31/12/2019	034.472.826-90	JOAO DA COSTA VASCONCELOS ,AMARAL - 35.534-000	103277/0-4	adm.carmopolis@gmail.com	(0037)3333-1868

**Responsáveis pelo Controle Interno**

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
WESLEY APARECIDO DA SILVA	01/01/2019 até 31/12/2019	050.067.146-03	MARIA CIRILO,CENTRO - 35.534-000	MG11993486 - SSPMG	controle.carmopolis@gmail.com	(0037)9938-8377

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 foi aprovada sob o nº 002220

Receita Prevista e Despesa Fixada: 55.000.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	002220	20/12/2018	30,00	16.500.000,00	7.537.403,35	
Total				16.500.000,00	7.537.403,35	0,00
<b>Demais Autorizações da LOA</b>						
Total						0,00
<b>Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares</b>						
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	7.500.265,71
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	37.137,64
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>7.537.403,35</b>

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
002227	13/03/19		35.400,00	35.400,00	0,00
002235	26/06/19		24.422,72	24.422,72	0,00
002239	18/07/19		873.847,50	873.847,50	0,00
002246	19/09/19		50.000,00	50.000,00	0,00
002249	29/11/19		60.000,00	60.000,00	0,00
002253	20/12/19		919.712,30	528.472,38	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	1.043.670,22
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	528.472,38
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>1.572.142,60</b>

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	228.742,25	37.137,64	0,00	1.334.082,95	1.334.082,95	0,00	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	153.386,29	0,00	0,00	6.973.332,34	6.071.274,00	902.058,34	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	117.584,08	0,00	0,00	768.269,22	662.101,75	106.167,47	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	537,11	0,00	0,00	71.760,14	55.840,10	15.920,04	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	251.335,93	0,00	0,00	1.494.326,97	1.045.537,65	448.789,32	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.949,63	0,00	0,00	253.215,98	191.264,07	61.951,91	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	7.789,31	0,00	0,00	553.163,57	477.676,42	75.487,15	0,00
153 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	156.052,01	0,00	0,00	436.675,03	436.673,41	1,62	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.770,25	0,00	0,00	132.169,86	51.825,13	80.344,73	0,00

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	923.160,63	528.472,38	0,00	528.472,38	528.472,38	0,00	0,00
192 - Alienação de Bens	1.042,69	0,00	0,00	73.133,12	62.207,29	10.925,83	0,00
Total			0,00				0,00

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	8.705.751,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	75.628,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.869,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	229.780,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.112,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	3,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	101.882,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
55.565.610,02	48.266.403,00	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

**2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)**

**Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.**

**Conclusão do Item:**

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

**Recomendações:**

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

### Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		32.752.966,04
Repasse Concedido		2.156.635,63
(-) Numerário Devolvido		202.000,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	5,97	1.954.635,63
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	2.292.707,62
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

### Informações Complementares

População*	19355
Número de Vereadores	11
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

\*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

### Conclusão do Item:

#### Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

#### Considerações:

- Verificou-se que de acordo com as informações prestadas ao Sicom/Consulta/2019, no Demonstrativo das Transferências Financeiras, o valor da devolução de numerário recebido pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 0,00, enquanto que o valor informado pela Câmara Municipal, foi no montante de R\$ 202.000,00.

Considerou-se nesta análise, o valor da devolução de numerário informada pela Câmara Municipal o que é compatível com o relatório Relação de Extraorçamentária - Devolução de Numerário - Câmara Municipal.



<b>Município: Carmópolis de Minas</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Nº do Processo: 1091724</b>	
<b>4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)</b>	

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	901.974,41
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	5.853,81
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.590,02
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	353,30
<b>Sub Total</b>	<b>1.016.771,54</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	526.790,03
1.1.1.8.01.4.2 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	56,57
<b>Sub Total</b>	<b>526.846,60</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.305.200,14
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	3.304,39
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	66.912,73
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	198,29
<b>Sub Total</b>	<b>2.375.615,55</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	833.327,49
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	11.717,91
<b>Sub Total</b>	<b>845.045,40</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>4.764.279,09</b>

Município: Carmópolis de Minas Exercício: 2019  
Nº do Processo: 1091724  
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.655.085,28
1.7.1.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	779.151,57
1.7.1.8.01.4.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	750.365,56
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	18.509,36
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.971.444,53
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.762.717,44
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	109.373,38
<b>Total</b>	<b>30.046.647,12</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>34.810.926,21</b>

Município: Carmópolis de Minas Exercício: 2019  
Nº do Processo: 1091724  
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

**Função/ Subfunção/ Programa**

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>122 - Administração Geral</b>				
0014 - CARMÓPOLIS ESCOLARIZADA	417.916,74	1.256,16	12.156,39	431.329,29
<b>Sub Total</b>	<b>417.916,74</b>	<b>1.256,16</b>	<b>12.156,39</b>	<b>431.329,29</b>
<b>128 - Formação de Recursos Humanos</b>				
0014 - CARMÓPOLIS ESCOLARIZADA	726,24	0,00	0,00	726,24
<b>Sub Total</b>	<b>726,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>726,24</b>
<b>361 - Ensino Fundamental</b>				
0014 - CARMÓPOLIS ESCOLARIZADA	2.453.829,41	30.088,54	70.849,84	2.554.767,79
<b>Sub Total</b>	<b>2.453.829,41</b>	<b>30.088,54</b>	<b>70.849,84</b>	<b>2.554.767,79</b>
<b>365 - Educação Infantil</b>				
0014 - CARMÓPOLIS ESCOLARIZADA	586.910,39	4.758,35	18.465,95	610.134,69
<b>Sub Total</b>	<b>586.910,39</b>	<b>4.758,35</b>	<b>18.465,95</b>	<b>610.134,69</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
12 - Total Educação	3.459.382,78	36.103,05	101.472,18	3.596.958,01

**Município: Carmópolis de Minas** **Exercício: 2019**  
**Nº do Processo: 1091724**  
**4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)**

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.459.382,78
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	5.703.424,17
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	137.575,23
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	9.300.382,18
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	-23.882.567,86
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (F)	-17.571,12
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	-515.941,83
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	137.575,23
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	873.033,64
<b>Total Aplicado (K = C - I + J)</b>	<b>10.035.840,59</b>
<b>* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.</b>	

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	34.810.926,21
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	8.702.731,55
K - Valor da Aplicação	28,83	10.035.840,59
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		1.333.109,04

Município: Carmópolis de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091724

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,83% da Receita Base de Cálculo.

**Considerações:**

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 13.221-7/MDE, 14.847-4/ICMS, 2-5/Disp.Pessoal, 33.516-X/Tributos Municipais, 73.001-7/FPM. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com ensino, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2019 no montante de R\$873.033,64.

Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2018, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$873.033,64, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$873.033,64, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1071780).

Destaca-se que, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício de Ensino, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2019, totalizaram R\$873.033,64 referentes ao exercício de 2018.

Após análise da documentação retromencionada, conclui-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$873.033,64, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2019, na apuração do percentual da educação, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

**Recomendações:**

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	11.501.720,53
<b>( - ) Exclusões</b>	
<b>Empenhos com fontes não pertinentes</b>	
100 - Recursos Ordinários	186.436,45
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	4.832.434,44
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.238.839,56
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	662.101,75
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	183.205,59
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	122.729,24
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	191.264,07
147 - Transferência do Salário-Educação	477.676,42
192 - Alienação de Bens	10.075,00
<b>Sub Total</b>	<b>7.904.762,52</b>
<b>Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>7.904.762,52</b>
Total após exclusões (C = A - B)	3.596.958,01
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	5.703.424,17
<b>Total das Despesas (E = C + D)</b>	<b>9.300.382,18</b>

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	137.575,23
Disponibilidade Bruta de Caixa (G)	-23.882.567,86
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (I)	-17.571,12
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	-515.941,83
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (K = G - H - I + J)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (L = F - K)	137.575,23
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	873.033,64
<b>Total Aplicado (N = E - L + M)</b>	<b>10.035.840,59</b>
<b>* se K menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.</b>	

<b>Município: Carmópolis de Minas</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Nº do Processo: 1091724</b>	
<b>5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)</b>	

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	901.974,41
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	5.853,81
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.590,02
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	353,30
<b>Sub Total</b>	<b>1.016.771,54</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	526.790,03
1.1.1.8.01.4.2 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	56,57
<b>Sub Total</b>	<b>526.846,60</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.305.200,14
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	3.304,39
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	66.912,73
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	198,29
<b>Sub Total</b>	<b>2.375.615,55</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	833.327,49
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	11.717,91
<b>Sub Total</b>	<b>845.045,40</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>4.764.279,09</b>



Município: Carmópolis de Minas Exercício: 2019  
Nº do Processo: 1091724  
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)

<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.655.085,28
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	18.509,36
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.971.444,53
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.762.717,44
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	109.373,38
<b>Total</b>	<b>28.517.129,99</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>33.281.409,08</b>

**Município: Carmópolis de Minas** **Exercício: 2019**  
**Nº do Processo: 1091724**  
**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

**Função/ Subfunção/ Programa**

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>122 - Administração Geral</b>				
0030 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	553.182,92	401,68	2.945,89	556.530,49
<b>Sub Total</b>	<b>553.182,92</b>	<b>401,68</b>	<b>2.945,89</b>	<b>556.530,49</b>
<b>128 - Formação de Recursos Humanos</b>				
0030 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	3.036,92	0,00	0,00	3.036,92
<b>Sub Total</b>	<b>3.036,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.036,92</b>
<b>301 - Atenção Básica</b>				
0031 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE BÁSICA	3.822.506,82	28.404,66	31.518,94	3.882.430,42
<b>Sub Total</b>	<b>3.822.506,82</b>	<b>28.404,66</b>	<b>31.518,94</b>	<b>3.882.430,42</b>
<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>				
0032 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.269.052,64	353.218,43	114.582,46	5.736.853,53
<b>Sub Total</b>	<b>5.269.052,64</b>	<b>353.218,43</b>	<b>114.582,46</b>	<b>5.736.853,53</b>
<b>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>				
0031 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE BÁSICA	51.472,40	1.557,55	6.235,40	59.265,35
<b>Sub Total</b>	<b>51.472,40</b>	<b>1.557,55</b>	<b>6.235,40</b>	<b>59.265,35</b>
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>				
0033 - VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE RISCOS	53.741,61	3.488,96	1.480,00	58.710,57
<b>Sub Total</b>	<b>53.741,61</b>	<b>3.488,96</b>	<b>1.480,00</b>	<b>58.710,57</b>
<b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>				
0034 - PREVENÇÃO E CONT DE DOENÇAS E AGRAVOS	199.488,32	0,00	0,00	199.488,32
<b>Sub Total</b>	<b>199.488,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.488,32</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
<b>Glosa de despesas</b>				
Contas Correntes Vinculada	-1.229,51	0,00	0,00	-1.229,51
<b>Sub Total</b>	<b>-1.229,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.229,51</b>
<b>10 - Total Saúde</b>	<b>9.951.252,12</b>	<b>387.071,28</b>	<b>156.762,69</b>	<b>10.495.086,09</b>

**Município: Carmópolis de Minas** **Exercício: 2019**  
**Nº do Processo: 1091724**  
**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	9.951.252,12
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	543.833,97
Subtotal (C = A + B)	10.495.086,09
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	-30.562.735,58
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	18.683,46
Valores Restituíveis a Recolher (F)	-59.939,33
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	-1.557.723,59
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	543.833,97
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	1.056.880,97
<b>Total Aplicado (K = C - I + J)</b>	<b>11.008.133,09</b>
<b>* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.</b>	

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	33.281.409,08
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	4.992.211,36
K - Valor da Aplicação	33,08	11.008.133,09
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		6.015.921,73

**Município: Carmópolis de Minas**

**Exercício: 2019**

**Nº do Processo: 1091724**

**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual de 33,08% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

**Considerações:**

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 16.250-7/FMS, 14.847-4/ICMS, 2-5/DESP.PESSOAL, 73.001-7/FPM, 33.516-X e 3-3/ TRIBUTOS MUNICIPAIS.. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

1- A partir da análise das despesas com recursos próprios na Saúde, foi glosado o valor de R\$1.229,51 por se tratar de despesas pagas por meio das contas n. 11.650-5/Educ.Fundeb, 19.268-6/Custeio SUS, uma vez que denotam representar movimentação de recursos de natureza vinculada, conforme Relação de Despesas - Glosa Saúde anexado à PCA, em face do disposto no art. 4º, X da Lei Complementar n. 141/2012.

2- Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com ensino, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2019 no montante de R\$1.056.880,97.

Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2018, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$1.065.532,95, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$1.065.532,95, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1071780).

Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2017, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$336.146,67, não sendo computados na análise daquele exercício o valor de R\$336.146,67, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1046932).

Destaca-se que, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Saúde, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2019, totalizaram R\$1.056.880,97, sendo R\$1.574,65 referente ao exercício de 2017 e R\$1.055.306,32 referente ao exercício de 2018.

Após análise da documentação retromencionada, conclui-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$1.056.880,97, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2019, na apuração do percentual da educação, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

**Município: Carmópolis de Minas**

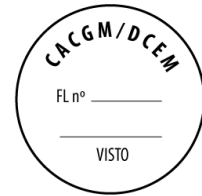
**Exercício: 2019**

**Nº do Processo: 1091724**

**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

**Recomendações:**

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.



Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	13.465.059,53
<b>( - ) Exclusões</b>	
Empenhos com fontes não pertinentes	
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	55.840,10
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.953.953,75
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	140.452,91
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	258.040,82
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	71.957,81
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	436.673,41
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	51.825,13
<b>Sub Total</b>	<b>2.968.743,93</b>
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>2.968.743,93</b>
Total após exclusões (C = A - B)	10.496.315,60

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

## 5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

## Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	543.833,97
Disponibilidade Bruta de Caixa (E)	-30.562.735,58
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	18.683,46
Valores Restituíveis a Recolher (G)	-59.939,33
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	-1.557.723,59
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (I = E - F - G + H)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	543.833,97
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	1.056.880,97
<b>Total Aplicado (L = C - J + K)</b>	<b>11.009.362,60</b>
* se I menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	



**Município: Carmópolis de Minas** **Exercício: 2019**  
**Nº do Processo: 1091724**  
**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)**

**Despesa Total com Pessoal no Ano**

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	25.017.751,55	1.329.485,67	26.347.237,22
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	25.017.751,55	1.329.485,67	26.347.237,22
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	114.227,88	0,00	114.227,88
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	114.227,88	0,00	114.227,88
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	114.227,88	0,00	114.227,88
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	24.903.523,67	1.329.485,67	26.233.009,34
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	612.762,97	0,00	612.762,97
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	612.762,97	0,00	612.762,97
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	184.257,71	0,00	184.257,71
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	184.257,71	0,00	184.257,71
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.323.334,26	42.428,64	6.365.762,90
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.519.630,37	0,00	1.519.630,37
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	150.464,02	0,00	150.464,02
3.1.90.04.99 - Outros	4.653.239,87	42.428,64	4.695.668,51
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	77.621,81	0,00	77.621,81
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	74.741,18	0,00	74.741,18
3.1.90.05.03 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	2.880,63	0,00	2.880,63
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.637.667,52	1.055.936,23	14.693.603,75
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	3.222.462,64	0,00	3.222.462,64

<b>Município: Carmópolis de Minas</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Nº do Processo: 1091724</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)</b>	

3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	1.330.003,99	0,00	1.330.003,99
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	5.696.838,83	193.517,11	5.890.355,94
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	2.325.823,68	141.314,56	2.467.138,24
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	655.549,60	655.549,60
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	229.833,20	0,00	229.833,20
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	115.308,40	0,00	115.308,40
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	532.692,99	0,00	532.692,99
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	65.554,96	65.554,96
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	184.703,79	0,00	184.703,79
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.044.324,31	220.898,98	3.265.223,29
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.722.216,49	220.898,98	1.943.115,47
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	558.339,18	0,00	558.339,18
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	235.296,26	0,00	235.296,26
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	528.472,38	0,00	528.472,38
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	281.674,10	2.770,08	284.444,18
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	281.674,10	2.770,08	284.444,18
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	33.546,29	0,00	33.546,29
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	33.546,29	0,00	33.546,29
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	708.334,70	7.451,74	715.786,44
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	708.334,70	7.451,74	715.786,44

<b>Município: Carmópolis de Minas</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Nº do Processo: 1091724</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)</b>	

#### Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	708.334,70	7.451,74	715.786,44
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Exclusões</b>	<b>708.334,70</b>	<b>7.451,74</b>	<b>715.786,44</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>24.309.416,85</b>	<b>1.322.033,93</b>	<b>25.631.450,78</b>

#### Receitas

Descrição	Valor
Receitas	54.399.374,06
<b>Deduções</b>	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	5.703.424,17
<b>Sub Total</b>	<b>5.703.424,17</b>
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>5.703.424,17</b>
<b>Exclusões</b>	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Receitas Corrente Intraorçamentária	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Receita Corrente Líquida do Município	48.695.949,89
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	48.695.949,89

Município: Carmópolis de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091724

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

**Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder**

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	26.295.812,94	2.921.756,99	29.217.569,93
Total da Despesa com Pessoal	24.309.416,85	1.322.033,93	25.631.450,78
% Aplicado	49,92	2,71	52,63
% Excedente	0,00	0,00	0,00

**Município: Carmópolis de Minas**

**Exercício: 2019**

**Nº do Processo: 1091724**

**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)**

**Conclusão do Item:**

**Poder Executivo**

**Item Regular:**

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 49,92% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

**Poder Legislativo**

**Item Regular:**

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,71% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

**Município**

**Item Regular:**

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 52,63% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Carmópolis de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091724

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

**Considerações:**

Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02, de 18 de dezembro de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao IPVA e ao ICMS do exercício de 2019, sendo:

Valores devidos na assinatura do acordo:

ICMS 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (a)..... R\$329.142,32

IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (b) ..... R\$276.447,18

Liminares pagas e/ou Bloqueios judiciais compensados:

ICMS e IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (c)..... R\$-

ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d)\* ..... R\$-

Total a ser ajustado na RCL [e = (a+b)-(c+d)]\*\* ..... R\$605.589,50

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do IPVA e do ICMS não recebidos pelos Municípios:

Receita Corrente Líquida do Município..... R\$48.695.949,89

(+) Total a ser ajustado na RCL (e) ..... R\$ 605.589,50

(-) Transferências Advindas de Emendas..... R\$-

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)..... R\$49.301.539,39

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$26.622.831,27

Total da Despesa com Pessoal..... R\$24.309.416,85

% Aplicado.....49,31%

% Excedente.....0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$2.958.092,36

Total da Despesa com Pessoal..... R\$1.322.033,93

% Aplicado.....2,68%

% Excedente.....0,00%

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$29.580.923,63

Total da Despesa com Pessoal..... R\$25.631.450,78

**Município: Carmópolis de Minas**

**Exercício: 2019**

**Nº do Processo: 1091724**

**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)**

% Aplicado.....51,99%

% Excedente.....0,00%

\* ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d): foram valores relativo ao exercício de 2018 e cuja arrecadação se deu de forma efetiva em 2019, de forma que é necessária essa exclusão para fins de controle, haja vista que por ocasião da avaliação das contas de 2018, esta unidade técnica realizou esse ajuste positivamente na RCL de 2018 do respectivo município, sendo agora necessário o devido estorno para evitar duplicidade.

\*\* Total a ser ajustado na RCL (e): estes valores são para fins de apuração dos gastos com pessoal, conforme §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02 de 2019.

Município: Carmópolis de Minas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091724

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.



Município: Carmópolis de Minas

Exercício: 2019

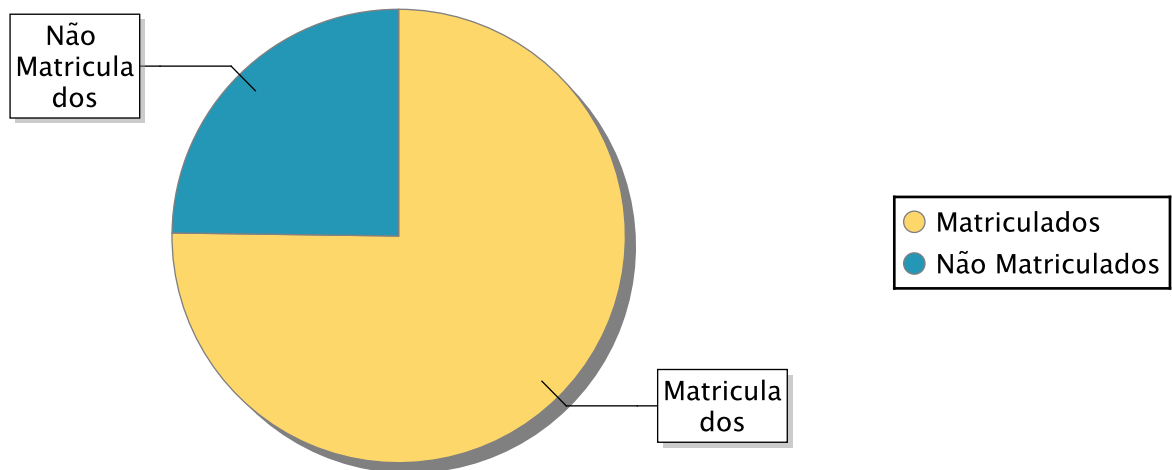
Nº do Processo: 1091724

## 8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

### A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
464	349



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

#### Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 75.22%.

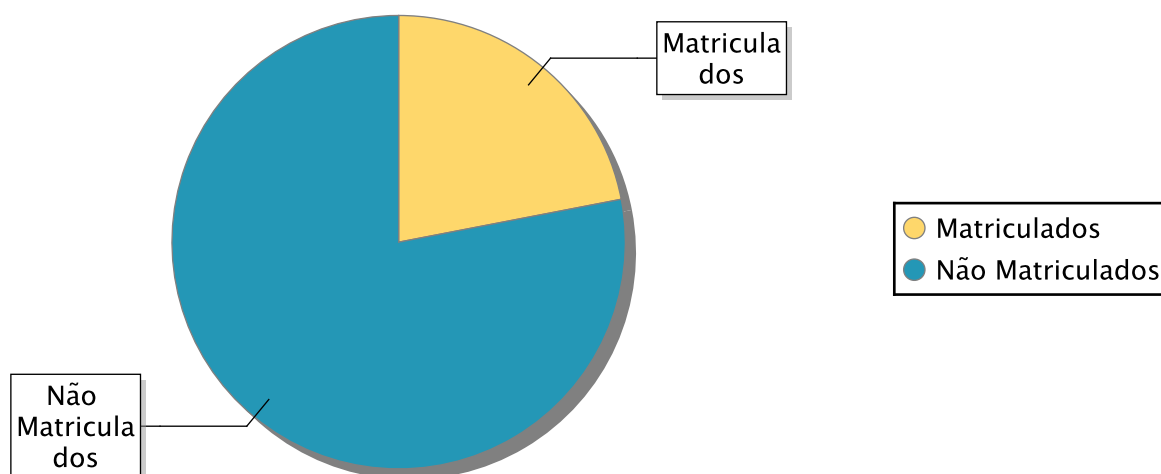
#### Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

### B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

<b>Município:</b>	Carmópolis de Minas	<b>Exercício:</b>	2019
<b>Nº do Processo:</b>	1091724		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
833	183



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

#### Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2019, o percentual de 21.97% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

**META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.**

#### Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$R\$ 2.557,74	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.918,30
Pré Escola	R\$ 1.534,63
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.534,63

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

#### Conclusão do Item:

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

**Município:** Carmópolis de Minas

**Exercício:** 2019

**Nº do Processo:** 1091724

**Recomendações:**

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2019 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

<b>Município:</b>	Carmópolis de Minas	<b>Exercício:</b>	2019
<b>Nº do Processo:</b>	1091724		

### 9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Consoante estabelece a Apostila de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, elaborada em 2013 pela ENAP, um bom indicador deve possuir, entre outros, os seguintes atributos: a) Estabilidade: permitindo monitoramentos comparações coerentes; b) Confiabilidade metodológica: os métodos de coleta e processamento devem ser confiáveis c) Confiabilidade da fonte: a fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão. Objetivando garantir essas propriedades, o IEGM busca refletir a situação da gestão no momento da apuração, verificada por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados e pelos dados encaminhados através SICOM disponíveis em 30/06/2020, data de apuração do índice.

Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

**Município:** Carmópolis de Minas

**Exercício:** 2019

**Nº do Processo:** 1091724

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018	2019
i-Amb	B+	B+	B	B	B
i-Cidade	C+	C	B	B	B
i-Educ	C	C	B	B	B
i-Fiscal	B	B	B+	B+	B+
i-Gov TI	C+	C+	C	C	C
i-Planejamento	C+	B	C+	B	B
i-Saúde	C+	B	B	B	B
Resultado final	C+	C+	B	B	B

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

<b>Município:</b>	Carmópolis de Minas	<b>Exercício:</b>	2019
<b>Nº do Processo:</b>	1091724		

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

### ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,83% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 33,08% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 49,92% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e

<b>Município:</b>	Carmópolis de Minas	<b>Exercício:</b>	2019
<b>Nº do Processo:</b>	1091724		

#### 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,71% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 52,63% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

#### CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

#### RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC

**Município:** Carmópolis de Minas

**Exercício:** 2019

**Nº do Processo:** 1091724

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

### OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 75.22%.

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação Básica

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2019 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.





<b>Município:</b>	Carmópolis de Minas	<b>Exercício:</b>	2019
<b>Nº do Processo:</b>	1091724		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

CACGM/DCEM, em 02/10/2020

---

Nome: Robson Dinardo Abreu

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 11093

Município: Carmópolis de Minas  
Nº do Processo: 1091724

Exercício: 2019

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 16/06/2020 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

<b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS DE MINAS</b> AIP-800752525-JUN; AIP-814352272-JUL; AIP-814371046-SET; AIP-816605806-NOV; AM-836209798-JAN; AM-836209805-FEV; AM-836214780-MAR; AM-836214790-ABR; AM-836215942-MAI; AM-836215950-JUN; AM-836217380-JUL; AM-836217387-AGO; AM-836217393-SET; AM-836220740-OUT; AM-836220748-NOV; AM-836221596-DEZ; DCASP-836526998-; IP-768714129-JAN
<b>02 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS</b> AM-830018547-JAN; AM-830019728-FEV; AM-830022674-MAR; AM-830022684-ABR; AM-830024079-MAI; AM-830027351-JUN; AM-830028815-JUL; AM-830028818-AGO; AM-830028823-SET; AM-830029915-OUT; AM-830029919-NOV; AM-830142891-DEZ
<b>03 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL</b> AM-786114773-JAN; AM-786157889-FEV; AM-786211555-MAR; AM-791924569-ABR; AM-794998056-MAI; AM-799417423-JUN; AM-814570013-JUL; AM-814574026-AGO; AM-814577947-SET; AM-814577953-OUT; AM-815625072-NOV; AM-836329455-DEZ